



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ponte Nova
Gestão de Pessoas

Comunicado Nº 14/2025/CPN-AI.GP/CPN-IFMG/IFMG

Ponte Nova, 10 de julho de 2025.

EDITAL 533/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de Heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista de forma remota e gravada e, também, com o envio de foto e vídeo. Serão considerados apenas os aspectos fenotípicos da(o) candidata(o), na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, prorrogada pela Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.654, de 25 de maio de 2024 e da Instrução Normativa, MGI, nº 23, de 25 de julho de 2023.

Considerando o item 5.2 do Edital Nº 533/2025, CONVOCAMOS as(os) candidatas(os) abaixo relacionadas(os) para a o **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:**

Insc riçã o	Nome	Área	Data e Horário - de acordo com o horário oficial de Brasília
286 9	AÉCIO MENDES DE ARAÚJO CHAVES	INFORMÁTICA	18/07/2 025 - 14h05
370 9	ROGER CORNEILLE NDJEUMOU NGASSI	INFORMÁTICA	18/07/2 025 - 14h10

Na data e horário acima indicado clicar no seguinte link para participar da Entrevista: [Microsoft Teams - Clique Aqui](#)

Não será permitido atrasos para início da entrevista de Heteroidentificação.

1ª ETAPA: Envio da Documentação

● Data para envio da Foto, Vídeo e Declaração de Concordância e Veracidade: **18/07/2025, até as 12h00**, diretamente para o e-mail: **heteroidentificacao.pontenova@ifmg.edu.br**

ORIENTAÇÕES:

1) **ENVIO DE FOTO:** a(o) candidata(o) deverá produzir uma foto, cumprindo as seguintes orientações:

- Na foto, a(o) candidata(o) deve estar sem maquiagem, sem óculos e sem acessórios e/ou adornos que cubram parte ou totalmente o rosto e o cabelo;
- Deve se posicionar de maneira frontal, em relação à câmera, em uma parede de fundo branco, com boa iluminação natural;
- A foto deve ser recente, ter boa resolução e estar sem filtro de edição;
- Gravar o arquivo de foto no formato **JPG**;
- O arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: **nome completo da(o) candidata(o), seguido do seu número de inscrição e número do edital.**
- A foto deverá ser gravada em um arquivo separado dos demais.**

2) **GRAVAÇÃO E ENVIO DE VÍDEO:** a(o) candidata(o) deverá gravar e enviar um vídeo cumprindo as seguintes orientações:

- No vídeo, a(o) candidata(o) deve estar sem maquiagem, sem óculos e sem acessórios e/ou adornos que cubram parte ou totalmente o rosto e o cabelo;
- Deve se posicionar de maneira frontal, em relação à câmera, em uma parede de fundo branco, com boa iluminação natural;
- **A(O) candidata(o) deve inicialmente filmar seu documento de Identidade (frente e verso);**
- O vídeo deve ser recente, ter boa resolução, conter no máximo 50 MB, estar sem filtro e sem edição.
- O arquivo de vídeo deve ser nomeado da seguinte forma: **nome completo da(o) candidata(o) seguido do número de inscrição.**
- **O vídeo deverá ser gravado e enviado em um arquivo separado dos demais.**

Observação: Durante a gravação do vídeo, após apresentar seu documento de Identidade, a(o) candidata(o) deverá dizer de forma compreensível (com pausa e volume regular):

**“ E U _____ (Nome completo da/do Candidata/o),
INSCRITA(O) NO EDITAL 533/2025 , ME AUTODECLARO NEGRA(O) DE COR
_____ (Preta ou Parda).”**

1) ENVIO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE E CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO - para esta finalidade, serão considerados válidos, apenas os seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

➤ **Anexo 1** - preencher, assinar e enviar o documento para o e-mail informado (**heteroidentificacao.pontenova@ifmg.edu.br**)

➤ A declaração e a cópia do documento de identidade deverão ser enviados juntos; porém, em arquivo diferente dos demais.

2ª ETAPA: Realização da entrevista

Entrevista com a(o) Candidata(o) acontecerá de forma remota, no dia **18/07/2025**, conforme cronograma do Edital. A(O) Candidata(o) receberá as respectivas orientações, link de acesso à sala virtual e horário da entrevista, no seu e-mail, informado no ato de sua inscrição no Concurso.

Orientações para a participação da ENTREVISTA com a Banca de Heteroidentificação.

- Na entrevista, a(o) candidata(o) deve estar sem maquiagem, sem óculos escuros e sem acessórios e/ou adornos que cubram parte ou totalmente o rosto e o cabelo;
- Deve se posicionar de maneira frontal, em relação à câmera, em uma parede de fundo branco, com boa iluminação natural;
- A(O) candidata(o) deverá se apresentar em **data** e **hora marcada** no **link** de acesso à reunião virtual com a Banca de Heteroidentificação, encaminhado em seu e-mail informado na inscrição;
- **Os documentos enviados (foto e vídeo) e a gravação da entrevista serão utilizados exclusivamente pela Banca de Heteroidentificação, com a finalidade de análise e para elaboração do parecer da heteroidentificação, tal como previsto no Edital 533/2025.**

Importante: Conforme previsto no Edital 533/2025, conforme Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023 no seu artigo 15 nos parágrafos 1º e 2º; a(o) candidata(o) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada(o) do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas. Tendo em vista a obrigação de que todas(os) as(os) candidatas(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação;

Com relação do procedimento de heteroidentificação, a(o) candidata(o) não terá sua

autodeclaração confirmada quando:

- recusar-se a seguir as orientações da comissão;
- recusar-se a ser filmada(o) na ocasião da entrevista;
- não apresentar as características fenotípicas que permitem identificar como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas;
- utilizar-se de meios que dificultam o procedimento de Heteroidentificação;
- **não enviar os documentos solicitados para a heteroidentificação, dentro do prazo estabelecido.**

Para emissão do parecer, a banca levará em conta, exclusivamente, as características fenotípicas da(o) candidata(o), tal como apresentadas nas fotos, no vídeo e, também, observadas durante a entrevista on-line e, quando necessária, a entrevista presencial..

Em caso de **dúvidas sobre a autodeclaração** prestada, a comissão se reserva ao **direito de convocar presencialmente a(o) candidata(o) a qualquer momento**, resguardando as orientações e normas do **Edital 533/2025**.

Ponte Nova 15/07/2025

Comissão de Heteroidentificação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, número de inscrição _____, Edital _____/_____, para fins do processo de Heteroidentificação do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG, declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Declaro também estar de acordo com a Instrução Normativa, MGI, nº 23, de 25 de julho de 2023.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

1. a veracidade das informações constantes das fotos, vídeos e documentos apresentados;

2. o sigilo de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

3. a confecção dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos a serem enviados;

4. a verificação e teste dos arquivos a serem enviados, se estão legíveis, e em perfeitas condições de visualização;

5. as condições da rede de comunicação, o acesso ao provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

Estou ciente que em caso de dúvidas sobre a situação da autodeclaração prestada, a Comissão de Heteroidentificação se reserva ao direito de convocar-me presencialmente, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos.

Estou ciente de que qualquer situação que venha a modificar o conteúdo desta declaração deverá ser imediatamente informada à Comissão de Heteroidentificação do IFMG, sob penas contidas na Lei 12.990/14, prorrogada pela Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.654, de 25 de maio de 2024.

Ponte Nova, _____ de _____ de 20__.

Assinatura conforme documento de Identidade



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Marinho Siqueira**, **Responsável pelo Setor de Gestão de Pessoas - Campus Ponte Nova**, em 14/07/2025, às 09:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2380756** e o código CRC **B55ABC28**.

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

23718.000414/2025-14

2380756v8